

**IV CONGRESSO INTERNACIONAL DE
DIREITO E INTELIGÊNCIA
ARTIFICIAL (IV CIDIA)**

**ACESSO À JUSTIÇA E SOLUÇÃO DE CONFLITOS:
TEMAS DO PROGRAMA RECAJ-UFMG**

A174

Acesso à justiça e solução de conflitos: temas do programa RECAJ-UFMG [Recurso eletrônico on-line] organização IV Congresso Internacional de Direito e Inteligência Artificial (IV CIDIA): Skema Business School – Belo Horizonte;

Coordenadores: Adriana Goulart de Sena Orsini, Wilson de Freitas Monteiro e Fabricio Veiga Costa – Belo Horizonte: Skema Business School, 2023.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-794-6

Modo de acesso: www.conxpedi.org.br em publicações

Tema: Os direitos dos novos negócios e a

~~Os direitos dos novos negócios e a~~ Inteligência artificial. 3. Tecnologia. I. IV Congresso Internacional de Direito e Inteligência Artificial (1:2023 : Belo Horizonte, MG).

CDU: 34



IV CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (IV CIDIA)

ACESSO À JUSTIÇA E SOLUÇÃO DE CONFLITOS: TEMAS DO PROGRAMA RECAJ-UFMG

Apresentação

O IV Congresso Internacional de Direito e Inteligência Artificial - CIDIA da SKEMA Business School Brasil, realizado nos dias 01 e 02 de junho de 2023 em formato híbrido, consolida-se como o maior evento científico de Direito e Tecnologia do Brasil. Estabeleceram-se recordes impressionantes, com duzentas e sessenta pesquisas elaboradas por trezentos e trinta e sete pesquisadores. Dezenove Estados brasileiros, além do Distrito Federal, estiveram representados, incluindo Amazonas, Bahia, Ceará, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Pará, Pernambuco, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rondônia, Roraima, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Sergipe, São Paulo e Tocantins.

A condução dos trinta e três grupos de trabalho do evento, que geraram uma coletânea de vinte e cinco livros apresentados à comunidade científica nacional e internacional, contou com a valiosa colaboração de sessenta e três professoras e professores universitários de todo o país. Esses livros são compostos pelos trabalhos que passaram pelo rigoroso processo de double blind peer review (avaliação cega por pares) dentro da plataforma CONPEDI. A coletânea contém o que há de mais recente e relevante em termos de discussão acadêmica sobre a relação entre inteligência artificial, tecnologia e temas como acesso à justiça, Direitos Humanos, proteção de dados, relações de trabalho, Administração Pública, meio ambiente, sustentabilidade, democracia e responsabilidade civil, entre outros temas relevantes.

Um sucesso desse porte não seria possível sem o apoio institucional de entidades como o CONPEDI - Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito; o Programa RECAJ-UFMG - Ensino, Pesquisa e Extensão em Acesso à Justiça e Solução de Conflitos da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais; o Instituto Brasileiro de Estudos de Responsabilidade Civil - IBERC; a Comissão de Inteligência Artificial no Direito da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Minas Gerais; a Faculdade de Direito de Franca - Grupo de Pesquisa Políticas Públicas e Internet; a Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA - Programa de Pós-graduação em Direito - Laboratório de Métodos Quantitativos em Direito; o Centro Universitário Santa Rita - UNIFASAR; e o Programa de Pós-Graduação em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos (PPGPJDH) - Universidade Federal do Tocantins (UFT) em parceria com a Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT).

Painéis temáticos do congresso contaram com a presença de renomados especialistas do Direito nacional e internacional. A abertura foi realizada pelo Professor Dierle Nunes, que discorreu sobre o tema "Virada tecnológica no Direito: alguns impactos da inteligência artificial na compreensão e mudança no sistema jurídico". Os Professores Caio Lara e José Faleiros Júnior conduziram o debate. No encerramento do primeiro dia, o painel "Direito e tecnologias da sustentabilidade e da prevenção de desastres" teve como expositor o Deputado Federal Pedro Doshikazu Pianchão Aihara e como debatedora a Professora Maraluce Maria Custódio. Para encerrar o evento, o painel "Perspectivas jurídicas da Inteligência Artificial" contou com a participação dos Professores Mafalda Miranda Barbosa (Responsabilidade pela IA: modelos de solução) e José Luiz de Moura Faleiros Júnior ("Accountability" e sistemas de inteligência artificial).

Assim, a coletânea que agora é tornada pública possui um inegável valor científico. Seu objetivo é contribuir para a ciência jurídica e promover o aprofundamento da relação entre graduação e pós-graduação, seguindo as diretrizes oficiais da CAPES. Além disso, busca-se formar novos pesquisadores na área interdisciplinar entre o Direito e os diversos campos da tecnologia, especialmente o da ciência da informação, considerando a participação expressiva de estudantes de graduação nas atividades, com papel protagonista.

A SKEMA Business School é uma entidade francesa sem fins lucrativos, com uma estrutura multicampi em cinco países de diferentes continentes (França, EUA, China, Brasil e África do Sul) e três importantes acreditações internacionais (AMBA, EQUIS e AACSB), que demonstram sua dedicação à pesquisa de excelência no campo da economia do conhecimento. A SKEMA acredita, mais do que nunca, que um mundo digital requer uma abordagem transdisciplinar.

Expressamos nossos agradecimentos a todas as pesquisadoras e pesquisadores por sua inestimável contribuição e desejamos a todos uma leitura excelente e proveitosa!

Belo Horizonte-MG, 14 de julho de 2023.

Prof^a. Dr^a. Geneviève Daniele Lucienne Dutrait Poulingue

Reitora – SKEMA Business School - Campus Belo Horizonte

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara

Coordenador de Pesquisa – SKEMA Law School for Business

REGULAMENTAÇÃO DAS CASAS DE APOSTAS ONLINE NO BRASIL

REGULATION OF ONLINE BOOKMAKERS IN BRAZIL

Gabriel Antônio de Oliveira Souza¹

Resumo

Este projeto de pesquisa tem como objetivo analisar a regulamentação das casas de apostas online no Brasil. Possui como finalidade analisar os prós e contras da regulamentação das casas de apostas online no Brasil. E por fim, a partir do estudo, nota-se, preliminarmente, a não regulamentação da mesma pode vir a causar danos para o Estado, para os apostadores e até mesmo para as casas de apostas com as manipulações, e é possível afirmar que o principal agente para a diminuição do cenário apresentado seria a regulamentação das casas de apostas online no Brasil.

Palavras-chave: Regulamentação, Casas de apostas, Manipulações, Online

Abstract/Resumen/Résumé

This research project aims to analyze the regulation of online betting houses in Brazil. Its purpose is to examine the pros and cons of regulating online betting houses in Brazil. Finally, based on the study, it is preliminarily noted that the lack of regulation may cause harm to the state, bettors, and even the betting houses themselves through manipulations. It can be affirmed that the main agent for reducing the presented scenario would be the regulation of online betting houses in Brazil.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Regulation, Betting houses, Manipulations, Online

¹ Graduando em Direito, modalidade integral na Escola Superior Dom Hélder Câmara

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A regulamentação das casas de apostas online no Brasil é um tema de extrema relevância que merece atenção por parte das autoridades competentes. Atualmente, essas casas têm ganhado grande popularidade no país, especialmente após a legalização das apostas esportivas em 2018. No entanto, é importante ressaltar que a legalização não é sinônimo de regulamentação adequada.

Uma das consequências negativas da falta de regulamentação é a ausência de proteção ao consumidor. Sem diretrizes e regulamentos claros, os jogadores estão expostos a riscos como fraude, manipulação de resultados e falta de transparência nas operações das casas de apostas. Além disso, a falta de proteção legal dificulta a resolução de disputas e a garantia de um ambiente seguro para os jogadores.

Outro aspecto preocupante é a questão fiscal. Atualmente, muitas casas de apostas online operam a partir do exterior, aproveitando a falta de regulamentação para evitar o pagamento de impostos no Brasil. Isso resulta em perda de receitas para o governo, que poderiam ser direcionadas para áreas como educação, saúde e infraestrutura.

Além disso, a falta de controle e fiscalização das casas de apostas online cria um ambiente propício para atividades ilegais e fraudes. Sem regulamentação, é difícil para as autoridades monitorarem as operações, garantindo a integridade do mercado e evitando práticas criminosas como a lavagem de dinheiro.

A regulamentação das casas de apostas online também pode trazer benefícios econômicos significativos. O mercado de apostas movimenta bilhões de reais anualmente no Brasil, e a regulamentação adequada poderia atrair investimentos, gerar empregos e impulsionar o crescimento do setor. Além disso, a legalização e regulamentação poderiam permitir uma maior participação de empresas nacionais, estimulando a economia local.

Outrossim, segundo a revista Veja (2022):

A estimativa é que a regulamentação gere aos cofres do país algo em torno de 3 bilhões de reais ao ano, além de 2 bilhões de reais para a evnta de licenças operacionais.” Ademais, conforme a revista, “estima-se que a Copa do Mundo sozinha irá movimentar mais de 20 bilhões de reais em apostas no país.” Assim, estima-se que “a arrecadação durante a Copa do Mundo seria três vezes maior em relação à média. Essa arrecadação o governo vai perder, porque não há mais tempo hábil de se fazer isso até la (VEJA, 2022)

Outro ponto a ser considerado é o estímulo ao esporte nacional. Muitos times brasileiros já contam com o patrocínio de casas de apostas, o que contribui para a visibilidade do esporte e o fortalecimento do relacionamento entre os apostadores e as

equipes. Esse patrocínio também pode resultar em investimentos adicionais no esporte, beneficiando atletas, clubes e competições.

Em conclusão, a regulamentação das casas de apostas online no Brasil é essencial para garantir a proteção dos consumidores, arrecadação de impostos adequada, controle e fiscalização efetivos, estímulo econômico e fortalecimento do esporte nacional. É fundamental que as autoridades brasileiras estabeleçam um marco regulatório sólido, baseado em boas práticas internacionais, a fim de proporcionar um ambiente seguro, transparente e responsável para os jogadores e para o desenvolvimento saudável desse mercado em crescimento.

2. OS BENEFICIOS QUE A REGULAMENTAÇÃO DAS CASAS DE APOSTAS ONLINE PODE TRAZER.

A regulamentação das casas de apostas online no Brasil é de extrema importância, pois traz uma série de benefícios e proteções para os consumidores. Em primeiro lugar, a proteção ao consumidor é fundamental. Com a regulamentação, seriam estabelecidas diretrizes claras para garantir a segurança das transações financeiras e a proteção dos dados pessoais dos jogadores. Mecanismos para resolver disputas de forma justa e eficiente também seriam implementados, oferecendo aos apostadores uma via confiável para buscar soluções em caso de problemas.

Além disso, a regulamentação traria benefícios fiscais significativos. Ao legalizar e regulamentar as casas de apostas online, o governo poderia arrecadar impostos sobre as operações dessas empresas. Essas receitas fiscais adicionais poderiam ser direcionadas para financiar serviços públicos essenciais, como educação, saúde e infraestrutura, contribuindo para o desenvolvimento do país como um todo.

A regulamentação também ajudaria a combater a ilegalidade. Atualmente, muitas pessoas recorrem a plataformas de apostas online não regulamentadas e ilegais, o que coloca os apostadores em risco de fraudes e atividades criminosas. Ao oferecer uma opção legal e segura, a regulamentação diminuiria a incidência dessas práticas ilegais, protegendo os jogadores e fortalecendo o ambiente de apostas online.

Além dos aspectos de proteção ao consumidor e combate à ilegalidade, a regulamentação também teria impactos positivos na economia. A indústria de apostas online é uma fonte significativa de empregos, e a regulamentação poderia estimular o crescimento desse setor. Novas empresas surgiriam, criando empregos diretos e indiretos em diversas áreas, como desenvolvimento de software, suporte ao cliente, marketing e

serviços de pagamento. Além disso, a regulamentação poderia atrair investimentos estrangeiros para o setor, impulsionando ainda mais a economia do país.

Por fim, a regulamentação das casas de apostas online incentivaria a inovação e o uso de tecnologias avançadas nesse setor. Recursos como apostas ao vivo, apostas em tempo real e experiências de jogo mais interativas poderiam ser desenvolvidos, proporcionando aos apostadores uma experiência aprimorada. Além disso, a regulamentação promoveria o uso de medidas de segurança cibernética robustas, garantindo a integridade das operações online e protegendo os jogadores de ameaças digitais.

Em vista dos benefícios mencionados, é evidente que a regulamentação das casas de apostas online no Brasil é crucial. Ela oferece proteção ao consumidor, gera receitas fiscais, combate a ilegalidade, estimula a economia e incentiva a inovação. Portanto, é fundamental que o país adote uma legislação clara e eficiente para regular esse setor em crescimento, garantindo um ambiente seguro e confiável para os apostadores.

3. AS MANIPULAÇÕES PRESENTES NAS CASAS DE APOSTAS POR FALTA DE REGULAMENTAÇÃO.

A falta de regulamentação adequada das casas de apostas pode criar um ambiente propício à manipulação e à fraude. Sem diretrizes claras e um sistema de monitoramento eficaz, as casas de apostas podem operar sem transparência e controles adequados, o que aumenta o risco de comportamento ilegal.

Nesse sentido, Udo Seckelmann (2021) pensa que:

Independentemente da regulamentação, federações e confederações já podem e devem investir em serviços de integridade, uma vez que a manipulação de resultados não surgiu agora, apenas começou a ser identificada agora. Existem empresas que fazem o monitoramento dos jogos e casas de apostas, analisam o volume de apostas em cada jogo, e, quando, esse volume sai da normalidade em alguma partida em específico, tal empresa emite um sinal vermelho, informando à federação para tomar a medida cabível. Essas fiscalizações não devem esperar o decreto de regulamentação, já deveria ter iniciado, posto que, principalmente nas divisões mais baixas dos campeonatos no Brasil, há manipulação de resultados (SECKELMANN, 2021)

Além disso, André Feldman, empresário do ramo de apostas esportivas afirma que:

A grande vítima de manipulação de resultados no mercado regulado são as próprias casas de apostas, que podem ter um enorme prejuízo e ir à falência.

Assim, além de empresas de monitoramento, as próprias casas de apostas possuem departamentos especializados para monitorar, para limitar jogos que podem realizar apostas ou não, jogos com condições e que acreditam que o risco de manipulação seja menor, a fim de garantir a integridade do esporte. Nesse sentido, ao contrário do que muitos pensam, as casas de apostas não seriam as causadoras da manipulação de resultados, mas sim as vítimas. Dessa forma, as casas de apostas são as mais preocupadas com a integridade esportiva e as que mais se preocupam com a regulação onde operam (FELDMAN, 2021)

Ainda, conforme o advogado Udo Seckelmann:

Ao contrário do que sugere o imaginário popular, as casas de apostas são as maiores vítimas quando um resultado de evento esportivo é manipulado. Quando um criminoso manipula o resultado ou evento de uma partida, é comum que injetem valores altos nas odds (cotações) oferecidas pelas casas para tal resultado/evento ocorrer. Assim, caso o resultado final buscado pelo manipulador se concretize, a casa de apostas (que não tem conhecimento da manipulação) deve pagar os prêmios correspondentes pelo acerto da aposta ao manipulador – e isso, no longo prazo, pode configurar um prejuízo milionário aos cofres das casas de apostas (SECKELMANN, 2021)

Dessa forma, podemos perceber o papel importante que a regulamentação pode trazer para prevenção da manipulação nas apostas esportivas, pois estabelece regras e requisitos específicos para os operadores. Isso inclui a necessidade de implementar sistemas para monitorar e detectar violações, trabalhar com entidades esportivas para garantir a integridade dos jogos e impor penalidades por violações.

Os regulamentos também podem exigir que as casas de apostas forneçam informações detalhadas sobre suas operações, como probabilidades, resultados históricos e dados relacionados, a fim de analisar com precisão as apostas. Dessa forma, aumentará a transparência e permitirá identificar padrões ou ações suspeitas. Assim, uma regulamentação adequada promove a proteção do consumidor ao estabelecer mecanismos para resolver disputas e garantir transações justas. Proporcionando assim um ambiente mais confiável e seguro para os jogadores, reduzindo o risco de fraude e manipulação.

Em conclusão, a regulamentação das casas de apostas desempenha um papel fundamental na prevenção de manipulações e fraudes, estabelecendo regras, requisitos e mecanismos de controle para garantir a transparência e integridade do mercado de apostas esportivas.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As considerações finais reforçam a importância da regulamentação das casas de apostas online no Brasil, destacando os riscos que os apostadores correm na ausência de uma regulamentação adequada. A falta de proteção ao consumidor, a evasão fiscal, a

possibilidade de atividades ilegais e fraudes, a ausência de controle e fiscalização, bem como a falta de estímulo econômico e de fortalecimento do esporte nacional são aspectos que ressaltam a necessidade urgente de estabelecer um marco regulatório sólido.

Por outro lado, a regulamentação traz uma série de benefícios para os apostadores e para o país como um todo. Ela oferece proteção ao consumidor, garantindo a segurança das transações financeiras e a proteção dos dados pessoais dos jogadores. Além disso, a regulamentação permite a arrecadação de impostos sobre as operações das casas de apostas, contribuindo para o financiamento de serviços públicos essenciais e combatendo a ilegalidade. A regulamentação também impulsiona a economia, gerando empregos diretos e indiretos e estimulando a inovação tecnológica nesse setor. Por fim, ela fortalece o esporte nacional, proporcionando patrocínios e investimentos adicionais.

Diante dos benefícios mencionados e dos riscos apresentados, é fundamental que as autoridades brasileiras estabeleçam uma regulamentação clara e eficiente para as casas de apostas online. A adoção de boas práticas internacionais e a busca por um ambiente seguro, transparente e responsável são essenciais para o desenvolvimento saudável desse mercado em crescimento. Ao escolher uma casa de apostas, os apostadores devem dar preferência às plataformas que são legalmente regulamentadas e licenciadas, garantindo uma experiência de apostas confiável e protegida.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

GAMES MAGAZINE BRASIL. Rui Manuel Mendes Francisco: “O jogo mais tarde ou mais cedo terá de ser regulamentado no Brasil”. YouTube, 19 de out. de 2022. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=SaDnP8W8zZc>. Acesso em: 08 de maio. de 2023.

GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa; DIAS, Maria Tereza Fonseca; NICÁCIO, Camila Silva. *(Re)pensando a pesquisa jurídica: teoria e prática*. 5^a. ed. São Paulo: Almedina, 2020.

MENDES, Felipe. Os bilhões em arrecadação que o governo Bolsonaro deve perder na Copa. *Veja Abril*, 2022. Disponível em: <Os bilhões em arrecadação que o governo Bolsonaro deve perder na Copa. VEJA (abril.com.br) > . Acesso em: 09 de Maio. de 2023.

SECKELMANN, Udo. Considerações jurídicas sobre a regulamentação das apostas esportivas no Brasil. *Bichara e Motta Advogados*, 2021. Disponível em: <https://www.bicxharaemotta.com.br/consideracoes-juridicas-sobre-a-regulamentacao-das-apostas-esportivas-no-brasil/>. Acesso em: 08 de maio. de 2023.

VAL, Fernando De Arruda Do. A regulamentação das apostas esportivas no Brasil. A regulamentação das apostas esportivas no Brasil: *Pontifícia Universidade Católica de*

São Paulo, 2022. Disponível em:
<https://repositorio.pucxsp.br/jspui/handle/handle/31752>. Acesso em: 09 de maio.
De 2023.